



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20

**FONE: (55) 3616-3058 / 3071**

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**PORTARIA Nº 149, DE 08 DE ABRIL DE 2019.**

*Concede férias ao vice-prefeito municipal.*

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

**CONCEDE**

Ao senhor **MIRO MÜLBEIER**, vice-prefeito municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 09 de abril a 08 de maio de 2019, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017 e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 08 de abril de 2019.

Alair Cemin  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Hélio Lampert

Agente de Recursos Humanos.

**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**  
VISITAS DE QUINTAS-FEIRAS A SEGUNDAS



ADM 2017 A 2020

TRABALHO, HONESTIDADE E TRANSPARENCIA